



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Ratificação	6
Aviso de Licitação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública - Retificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2689 DE 16 DE MAIO DE 2016

Institui a Valorização dos Profissionais de Educação do Município de Pirangi-SP.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pirangi-SP.

CONSIDERANDO, que a Valorização dos Profissionais de Educação está contemplada na Seção XVI- Desenvolvimento na Carreira, da Lei nº09/2010, de 10/06/2010.

CONSIDERANDO que a necessidade de incentivar a carreira do magistério público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os profissionais da educação do magistério público municipal que possuírem pós-graduação "lacto sensu" com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas em áreas estritamente ligadas à educação ou área de atuação docente.

Art. 2º - No artigo anterior os profissionais farão jus à 03% (três por cento) sobre o salário base da qual recebem atualmente.

Art. 3º - Os profissionais do magistério público municipal que possuírem outra graduação da qual não estão fazendo uso para o cargo exercido atualmente, terão como incentivo 10% (dez por cento) sobre seu salário base atual.

Art. 4º - Caso haja profissionais que possuem pós-graduação e outra graduação, os percentuais são acumulativos.

Art. 5º - Os profissionais do magistério deverão

requerer junto à Diretoria Municipal de Educação sua evolução funcional.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados atos correlatos anteriores.

Pirangi, 16 de maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Código Localizador: ZYNNLZI

DECRETO Nº 2690 DE 16 DE MAIO DE 2016

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

BRÁS DE SARRO, Prefeito municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município de Pirangi-Sp.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho está contemplada no Art.73 da Lei nº09/2010, de 10/06/2010.

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho visa valorizar os profissionais da educação pela via-acadêmica e não acadêmica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação municipal de Pirangi-SP

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais da educação será composta por 7 (sete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 3 de 7

membros, dos quais 4 (quatro) do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e 3 (três) designados pela Diretora Municipal de Educação, “ad referendum” do prefeito municipal.

Art. 3º - Os membros desta Comissão constará em Portaria de Designação do chefe do executivo local.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho não são remuneradas, mas consideradas “pro-honore”, por causa de sua relevância para o interesse público da educação básica do município de Pirangi-SP.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados atos correlatos anteriores.

Pirangi, 16 de maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Código Localizador: VBUB4BEJ

DECRETO Nº 2693/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 27 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 27/05/2016.

Parágrafo Primeiro: Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro Municipal;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de Maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de administração

Código Localizador: +JRAK0AQ

Portarias

PORTARIA Nº 2324 DE 16 de maio de 2016

Designa os Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de PIRANGI-SP.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que contempla o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município de Pirangi-SP.

CONSIDERANDO, a importância deste colegiado na valorização dos profissionais da educação básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 4 de 7

municipal, de acordo com o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o ato de avaliar desempenho funcional é uma política pública de eficácia da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo que farão parte da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação do Magistério Público Municipal:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO:

Selenita Cristina Rissi Vieira

RG: 16.376.438

Patricia Bianca Olivatti

RG: 30.313.871-3

Sueli Aparecida Salla Vidotti

RG: 19.232.571-1

Roseli Massabni Massaroppe

RG: 16.787.394

II- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Silvia Helena Fancio

RG: 20.098.329

Paula Cristina Massabni Ricardo

RG: 18.807.633-5

Carmem Silvia Rossino Garcia

RG: 28.234.156-0

Art 2º - As normas que regem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal estão contempladas no Decreto 2690/2016.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados atos correlatos anteriores.

Pirangi, 16 de maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

Código Localizador: DGXUECOT

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2016, DE 19/05/2016.

REFERENCIA: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) PARA O SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR E DIVERSOS DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, a empresa PADARIA E CONFEITARIA BELÉM DE PIRANGI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.470.686/0001-59, estabelecida à Rua Dr. Campos Salles, nº 874, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor GERCINO PERLES, portador(a) do(a) RG nº 20.098.407, CPF nº 099.787.028-14, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP, a Av. Aparício Lara, nº 722, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo de Licitação nº 63/2014, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2016, cujo objeto é fornecer continuamente, durante o período de 12 (doze) meses, gêneros alimentícios “pão francês”, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 5 de 7

Setores da Prefeitura Municipal, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, e nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, alterar a cláusula primeira do objeto do Contrato em epigrafe, quanto ao acréscimo previstos em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo, ficando mantidos os preços unitários iniciais, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 08/2015, de 15/01/2015, fica aditada no percentual 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos lotes 3º e 20º, a saber:

Especificação	Quantidade	V.Unit.	V.Total	Marca
Pão Francês (30 e 50 gr)	1.000 kg	9,75	9.750,00	própria
Total do Lote			9.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas, desde que não conflitam com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 19 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

BRÁS DE SARRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PADARIA E CONFEITARIA BELÉM DE PIRANGI
LTDA – ME

GERCINO PERLES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

CPF nº 299.538.188-94

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348-14

Código Localizador: OY7HC1SG

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2016, DE 07/04/2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Amanda Cristina de Oliveira, CNPJ nº 23.823.932/0001-30, sediada a Rua das Nações Unidas, nº 1137, Catanduva – SP; OBJETO: Prestação de serviços para capacitação profissional para ministrar curso de teatro as famílias referenciadas no CRAS/Pirangi; VALOR: R\$ 5.565,00; PRAZO: 105 horas de duração, iniciando-se 11 de Abril e termino em 05 de Dezembro de 2016, quando será automaticamente rescindido; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: F48WNNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016 de 20/05/2016 .

Contratante : Município de Pirangi-SP.

Contratado: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 13.319.270/0001-01, com endereço na Rua Jose Pretti , nº 174, centro , Parisi , neste ato representada por sua proprietária ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS , portadora do RG: 53.749.940-4, inscrito no CPF:461.177.958-07.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza das caixas d'água e a desinsetização das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor; R\$ 7.850,00 (sete mil , oitocentos e cinquenta reais) por todo o período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 6 de 7

Prazo; 15 dias ,com inicio em 20 de Maio de 2016 e termino em 04/06/2016 .

Data da assinatura do contrato; 20/05/2016.

Código Localizador: 3CPSXF6M

Ratificação

PROCESSO Nº 39/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18 /2016 , DE 19/05/2016
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de Arrecadação de contas de consumo de água e esgoto, taxas e tributos , através de sua Rede de Agentes Arrecadores Credenciados no Município de Pirangi –SP , com fundamento no parecer da Procuradoria do Município . E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1,90 (um real , e noventa centavos) por recebimento de conta arrecadada , em favor da empresa ICOLIBRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado especializada em desenvolvimento de Softwares, Prestações de serviços e Virtualizações de Processos em Negócios de Gestão no Seguimento de Saneamento , meios de pagamento , Mobilidade e logística no formato de serviços , como sede na cidade de Catanduva , situada á rua Manaus , nº 1.126 , inscrita no CNPJ: 05.288.870/0001-21, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 20 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: KVWVNVTO

Aviso de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
EDITAL Nº 40/2016

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)
EXPEDIÇÃO: 20/05/2016.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 06/06/2016.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 06/06/2016, ato sequencial ao credenciamento (cadastramento de proposta).

ETAPA DE LANCES: Dia 07/06/2016, às 09hs00.

TIPO: Menor Preço unitário por Item.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos Controlados e Antimicrobianos para Atendimento da Assistência Farmacêutica Básica, Injetáveis e Insumos para uso de Pronto Socorro e medicamentos de Processo Judicial, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital na integra, com a relações de medicamentos, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone 17) 3386.3755 ou 3386.2404, com a Sra. Daiane Martoneto, Farmacêutica Municipal.

Pirangi, 20 de Maio de 2016.

BRÁS DE SARRO – Prefeito Municipal

Código Localizador: NGIZI0ZW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 23 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 142

Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Retificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, em virtude do Decreto Municipal nº 2.693/2016, de 19/05/2016, que "suspende o expediente nas repartições públicas do Município no dia 27 de maio de 2016", ALTERA a audiência pública anteriormente marcada nesse dia, que agora será realizada no dia 31 de Maio de 2016, às 14:00 horas, no Paço Municipal Prof.^a Maria Neusa Girade dos Santos, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 19 de Maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Código Localizador: BW9SBPZI